

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3409 – Ano 15 segunda-feira, 12 de fevereiro de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Atos.....	2
Análise de Amostras.....	3

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 331/24, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Vanderleia Sirino Maria, do cargo Servente Escolar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 689318,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de fevereiro de 2024, a servidora **VANDERLEIA SIRINO MARIA**, matrícula nº 56.733, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em 27/06/2016 pelo Decreto SG/nº 1219/16.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 9 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 332/24, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Dorotea da Silva de Jesus, do cargo Servente Escolar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 689336,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de fevereiro de 2024, a servidora **DOROTEA DA SILVA DE JESUS**, matrícula nº 57.205, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em 22/08/2019 pelo Decreto SG/nº 1112/19.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 9 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN- Coordenador do Comitê de Governança

CBM

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 33, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Gislaíne Inácio de Melo Lino, do cargo de Professora IV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 689315,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de fevereiro de 2024, **GISLAINE INACIO DE MELO LINO**, matrícula nº 57.849, do cargo de provimento efetivo de Professora IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nomeado(a) em 08/02/2023 pelo Ato nº 19/23.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 9 de fevereiro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM

ATO Nº 34, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Claudia Itala Gomes de Lucena, do cargo de Professora IV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 689350,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de fevereiro de 2024, **CLAUDIA ITALA GOMES DE LUCENA**, matrícula nº 57.965, do cargo de provimento efetivo de Professora IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nomeado(a) em 23/03/2023 pelo Ato nº 35/23.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 9 de fevereiro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM

ATO Nº 35, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Morgana Silveira Sazan, do cargo de Assistente de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 689295,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de fevereiro de 2024, **MORGANA SILVEIRA SAZAN**, matrícula nº 58.098, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Educação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nomeado(a) em 05/06/2023 pelo Ato nº 110/23.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 9 de fevereiro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

ATO Nº 36, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Ricardo Maia Senna Delgado, do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 689041,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 21 de fevereiro de 2024, **RICARDO MAIA SENNA DELGADO**, matrícula nº 57.883, do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda, nomeado(a) em 23/02/2023 pelo Ato nº 014/23.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 9 de fevereiro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

Análise de Amostras

Governo Municipal de Criciúma

DATA: 07/2/2023

ASSUNTO – Análise das amostras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/PMC/2023

Prezados proponentes do Pregão Presencial 296/PMC/2023,

Trata-se da análise das amostras referentes ao registro de preços de materiais escolares e didáticos destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

1.2. DAS AMOSTRAS**1.2.1. Itens Específicos:**

As empresas vencedoras dos itens listados abaixo são solicitadas a apresentar suas amostras no prazo máximo de 03 dias úteis:
ITENS: 15,16,17,19,20,21,24,25,26,32,33,43,44,46,51,53,54,55,56,57,65,66,70,71,72,73,74,75,76,79,84,85,86.

1.2.2. Outros Itens:

A critério da CONTRATANTE, os licitantes vencedores de outros itens podem ser solicitados a apresentar amostras dos produtos/marcas ofertados para verificação de compatibilidade com as especificações e aceitação da proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis.

1.2.3. Desclassificação:

Caso as amostras apresentadas sejam reprovadas, a empresa será automaticamente desclassificada no respectivo item. Isso acarretará a aplicação das penalidades previstas no edital. A segunda colocada será considerada vencedora, seguindo-se o mesmo critério sucessivamente.

Itens Adicionais Solicitados:

Além dos itens inicialmente publicados no edital, foram solicitados posteriormente os seguintes:

8, 12, 13, 18, 27, 30, 31, 34, 37, 39, 42, 52, 58, 60, 63, 80.

Ao submetermos a análise das amostras dos primeiros colocados, conforme as exigências do ato convocatório da licitação do Edital, destacamos abaixo:

EMPRESA: 2B DISTRIBUIDORA LTDA

Item: 26 - **APROVADO**

Descrição: COLA EXTRA ADESIVO 1KG

Marca: PIRATININGA

Itens: 32 e 33 - APROVADO

Descrição: Fita adesiva em papel crepado

MARCA: EUROCEL

EMPRESA: CAMPO ATACADO E VAREJO

Item: 24- **SEM AMOSTRA**

Descrição: Cola Branca 1 kg a base de PVA

MARCA: PIRATININGA

EMPRESA: EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item: 56 - **SEM AMOSTRA**

Descrição: Lápis preto grafite 6B

Marca: FUTURO

Franck Calegari Correa
Mat. 56160

Luciani Busolo
Mat. 64046

DATA: 23/01/2023

ASSUNTO: Chamamento dos próximos colocados do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/PMC/2023

Trata-se de chamamento dos **próximos colocados** das propostas do pregão presencial 296/PMC/2023, cujo por objetivo é o registro de preços de materiais escolares e didáticos para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC, para que no prazo **de três dias úteis encaminhem** as amostras, conforme prazo editalício, em virtude de não terem sido apresentadas amostras ou sido reprovadas, automaticamente as marcas reprovadas serão desclassificadas de todos os participantes.

1.2. DAS AMOSTRAS

1.2.1. As empresas ganhadoras dos itens abaixo deverão apresentar amostra no prazo máximo de 03 dias úteis:

ITENS: 15,16,17,19,20,21,24,25,26,32,33,43,44,46,51,53,54,55,56,57,65,66,70,71,72,73,74,75,76,79,84,85,86.

1.2.2. A critério da **CONTRATANTE**, os demais itens poderão ser solicitados ao licitante vencedor que apresente **amostra** dos produtos/marcas ofertados, para verificação da compatibilidade com as especificações e consequente aceitação da proposta, no prazo de 03 (três) dias uteis.

1.2.3. Esses produtos serão analisados e caso sejam reprovados, a empresa será automaticamente desclassificada no item, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, passando ser vencedora a segunda colocada, e assim sucessivamente.

Além das publicadas em edital foram solicitadas posteriormente:

8, 12, 13, 18, 27, 30, 31, 34, 37, 39, 42, 52, 58, 60, 63, 80.

EMPRESA: 2B DISTRIBUIDORA LTDA

Item: 26

Descrição: COLA EXTRA ADESIVO 1KG

Marca: PIRATININGA

Itens: 32

Descrição: Fita adesiva em papel crepado

MARCA: EUROCEL

Itens: 33

Descrição: : Fita adesiva em papel crepado

MARCA: EUROCEL

EMPRESA: CAMPO ATACADO E VAREJO

Item: 24

Descrição: Cola Branca 1 kg a base de PVA

MARCA: PIRATININGA

EMPRESA: EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item: 56

Descrição: Lápis preto grafite 6B

Marca: FUTURO

Franck Calegari Correa
Mat. 56160

Luciani Busolo
Mat. 64046
